Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 578/2016, de 12 de Dezembro de 2016

Denomina RUA FRANCISCO SILVINO (CHICÃO), artéria publica sem denominação oficial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **RUA FRANCISCO SILVINO LEITE (CHICÃO)**, a artéria pública sem denominação oficial, situada com início no Lote 0014, Quadra 37, do Setor 001; chegando até o final do Loteamento Santa Helena.

Art. 2° - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 347, de 06 de outubro de 2003, que denomina artéria pública situada ao lado esquerdo da PB 306, saída para Tavares/PB, partindo da esquina onde se localiza a Serraria do Senhor Cícero Eufrásio, em direção a Leste.

Parágrafo único. A artéria pública referida neste artigo volta a ser denominada Rua João Nunes Siqueira (João da Barra), conforme dispõe a Lei nº 266, de 05 de março de 1.999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba; em 12 de Dezembro de 2016.

LUIZ GALVÃO DA SILVA
-Prefeito Constitucional-